



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 73, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Publicado no Jornal 3 Junho
matutino Edição n.º 07
Fls. 02 SD
FUNÇÃOÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 03 de maio de 1990 e Lei nº 12 de 20 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixar um reajuste de 24,02% (vinte e quatro virgula dois percentuais) aos professores Efetivos do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de julho de 1990 conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 25 de julho de 1990.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.

TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL.

JULHO/90

TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL	
NÍVEIS	VALOR EM CZ\$
1	17.110,00
2	18.821,00
3	20.705,00
4	22.778,00
5	25.053,00
6	27.561,00
7	30.309,00
8	33.350,00
9	36.685,00